

## Portaria nº 128 de 01 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e

Considerando os Decretos Estaduais nº 19.529, de 16/03/2020, e nº Decreto nº 19.532, de 17/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado da Bahia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

### RESOLVE

Art. 1º - Classificar, provisoriamente, na especialidade infectologia, a unidade Hospital Geral Ernesto Simões Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**

**Secretário**